



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DE ESPIRITO SANTO

L E I Nº 003/90- DE 28 DE JUNHO DE 1 990.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO JUIZADO DE DIREITO
DA COMARCA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É concedido o auxílio financeiro, no valor de Cr\$
70 000,00 (Setenta mil cruzeiros) ao Juizado de Direito da Comarca de Rio
Novo do Sul, que será destinado à aquisição de material permanente.

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior
serão utilizados os recursos específicos na Lei de Meios vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 28 de junho de 1 990.


ESTEVAM ANTONIO FIORIO

PREFEITO MUNICIPAL